



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE XINGUARA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Brasil, S/N CEP: 68.555-100, inscrito no CNPJ/MF 04.144.150/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, portador da carteira de identidade nº. 327171/2ªVIA PC/GO, inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado no município de Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 20 de março de 2016 e término em 19 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 março de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Xinguara
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 785 328 507-78

CPF: 715 724 702 00

referente ao estágio probatório dos servidores abaixo listados, devidamente submetidos e aprovados, com os respectivos conceitos finais, considerando aptos ao exercício do cargo:

MATRICULA	PROCESSO	NOME	CARGO	CONCEITO FINAL
5901961/1	2012/494617	Jesus Nazareno dos Santos Cruz	Téc. em Gestão de Esporte em Ed. Física	BOM
5891196/2	2013/71152	José Luis de Jesus Pinto Figueiredo	Téc. em Gestão de Esporte em Ed. Física	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE MARÇO DE 2016.
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 940869

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2013 SEEL X SEDOP

Processo Administrativo nº. 2016/23689
Objeto do aditivo: Tem por finalidade a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2013 - SEEL
Assinatura: 19/03/2016.
Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, CNPJ Nº. 05054911/0001-15.
Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemus Lobo, CPF Nº 637.583.772-34
Protocolo 936177

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Favorecimento nº 2016/59161
Processo: ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM IND DO INT DO ESTADO DE SÃO PAULO - AVIESP
CNPJ: 47.745.351/0001-95
Objeto: Locação de stand para participação da SETUR na 39ª EXPO DE NEGÓCIOS EM TURISMO - AVIESP, de 08 a 09/04/2016, na cidade de Campinas - SP.
Valor: R\$ 49.467,20 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Tendo em vista a inviabilidade de competição, informamos que, para esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Belém, 16 de março de 2016.

Nilton Pereira Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação.
Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Ordenador de Despesas

Protocolo 940882

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Fundamentado no art. 25, caput, da Lei de Licitações, ratifico a Inexigibilidade de Licitação visando a Locação de Stand para a participação da SETUR NA 39ª EXPO DE NEGÓCIOS EM TURISMO - AVIESP, que está em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Favorecimento: ASSOCIAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM IND DO INT DO ESTADO DE SÃO PAULO - AVIESP
CNPJ: 47.745.351/0001-95
Dotação Orçamentária:
Atividade: 4098 Fonte: 0101 Despesa: 339039
Valor: R\$ 49.467,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Belém-PA, 18 de março de 2016.
Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Ordenador de Despesas

Protocolo 940886

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2016

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2016 (Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de lanches para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17 de março de 2016. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 940700

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 007/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Sapucaia// CNPJ nº. 01.617.317/0001-34// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Sapucaia// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos./Vigência: início em 20/03/2016 e término em 19/03/2019//Data da assinatura: 18/03/2016//Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 940895

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 008/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Xinguara// CNPJ nº. 04.144.150/0001-20// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Xinguara// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 19/03/2016 e término em 18/03/2019//Data da assinatura: 17/03/2016//Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 940950

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

TORNA SEM EFEITO CONTRATO EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1720/2016.

Contrato Emergencial Nº 001/2016.
Dispensa de Licitação Nº 004/2016.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, CNPJ/MF Nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: Empresa C Vilaca L de Souza - ME - Voyage Turismo, CNPJ/MF Nº 20.933.874/0001-09.
Objeto do Contrato: contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhete de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fluviais (intermunicipais), fretamentos de aeronaves, locação de ônibus e serviços de agenciamento de hospedagem.
Valor Global: R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o contrato emergencial supra discriminado, publicado as folhas 66, do Diário Oficial do Estado nº 33091, edição do dia 18 de março de 2016, por força de decisão judicial do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Processo Nº 0003482-33.2016.8.14.0000), que suspende os efeitos de liminar deferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital (Processo nº 0135699-44.2015.8.14.0301).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.
Deputado **MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**
Presidente

Protocolo 941043

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Editais de Notificação 059 a 080/2016/TCM-PA
Publicações: 21/03, 28/03 e 30/03/2016.
Edital de Notificação no 059/2016/6ª Controladoria/TCM-PA
(Processo no 201315895-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Tonyta Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**, Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de março de 2016.
Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM-PA
Edital de Notificação no 060/2016/6ª Controladoria/TCM-PA
(Processo no 201411488-00)
De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Antonio Juvenal Arruda Oliveira**.
O Conselheiro Aloisio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Juvenal Arruda Oliveira**, Secretário Municipal de Educação de Mojuí dos Campos, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/093/2015 6ª CONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de março de 2016.
Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM-PA
Edital de Notificação no 061/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602913-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valciney Ferreira Gomes**.
O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Valciney Ferreira Gomes**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisado do E-Contas/TCM-PA (Balanço Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no site deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br
Por oportuno, informa-se que este Tribunal, por meio da Resolução nº 11.878/2015/TCM-PA, prorrogou a apresentação



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Segunda-feira, 21 de Março de 2016 às 09:00:00